



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA

-----**Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes**, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **torna público** que se realiza no dia **28 de abril de 2022**, pelas **21:00 horas**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal do Entroncamento, uma **Sessão Ordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-**PAOD** – Período antes da Ordem do Dia. -----

-**Intervenção do Público**, nos termos do art.º 47.º do Regimento da Assembleia Municipal (duração máxima de 30 minutos a distribuir pelos inscritos, não podendo, cada intervenção, exceder 10 minutos).-----

ORDEM DOS TRABALHOS

Ponto 1 - Apreciação da Informação do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, ao abrigo do disposto na al.ª c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2 – Apreciação e Votação da Prestação de Contas – Relatório da Gestão relativo ao exercício de 2021 - ao abrigo da al.ª l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – Autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção de cargos de dirigentes intermédios de 3.º grau nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto:

3.1. Um lugar de Chefe da Unidade de Educação;

3.2. Um lugar de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social.

Ponto 4 – Transferência de competências no Domínio da Educação - DL 21/2019 de 30 de janeiro – ata da Comissão de acompanhamento e monitorização. Para conhecimento.

Ponto 5 – Aprovação da minuta do contrato interadministrativo com o Agrupamento de Escolas cidade do Entroncamento, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do DL. N.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Ponto 6 – Deliberação sobre a proposta de suspensão parcial do PDM (medidas preventivas a adotar e o respetivo parecer da CCDR-LVT), ao abrigo da alínea b), n.º 1, art.º 126.º e dos n.ºs 1 e 2, do art.º 134.º do RJIGT (Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial).

Ponto 7 – Reapreciação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, de acordo com o art.º 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho alterado pelo DL n.º 32/2019, de 04/03. – Para aprovação

Ponto 8 – Deliberação sobre a proposta de Regulamento das Hortas Municipais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entroncamento, 20 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,



Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes